Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1256

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de convênio com a ***Sociedade Beneficente Hospital Peritiba,*** no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) mensais, a serem repassados mensalmente, até o final do ano de 2000, totalizando R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências a Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 8.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de junho de 2000.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças